



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DECISÓRIO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Data: 10 de Março de 2025

Modalidade Presencial: Sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Horário: 11h00

Participantes:

Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann (Presidente)

Desembargador Hélcio Dantas Lobo Júnior (Vice-Presidente Administrativo)

Desembargador Wilton Borba Canicoba (Vice-Presidente Judicial e Presidente do Nugepnac)

Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes (Corregedor Regional)

Desembargador Edison dos Santos Pelegrini (Vice-Corregedor Regional)

Abertura da Reunião

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann abriu os trabalhos às 11h, agradecendo a presença dos membros do Grupo Decisório e apresentando os itens da pauta.

Tópico 1: Proposta de Reestruturação do Centro de Inteligência

A Presidente iniciou os debates destacando o objetivo estratégico da proposta de reestruturação do Centro de Inteligência, submetendo-a à deliberação do colegiado.

O Desembargador Wilton Borba Canicoba fez exposição dos principais pontos da proposta, com destaque para a redefinição do formato das reuniões, sugerindo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

como regra, a realização separada entre os Grupos Decisório e Operacional, dado o papel diferenciado de cada um, sem prejuízo da realização de reuniões conjuntas sempre que conveniente, por convocação da Coordenadora do CI.

Os participantes ressaltaram a importância da proposta, especialmente no que se refere à unificação da Unidade de Apoio Executivo do Centro de Inteligência (UAE/CI) com o Nugepnac, como forma de otimizar esforços e consolidar a atuação estratégica do Tribunal em temas de inteligência institucional.

A proposta de reestruturação foi aprovada, ficando estabelecido o prazo até **17/03/2025** para que os membros apresentem sugestões à minuta de resolução administrativa que acompanha a proposta. A inclusão dos documentos no **PROAD 25225/2024** foi deliberada para centralização das contribuições.

Tópico 2: Nota Técnica Conjunta TRT-15 e TRT-2: Adesão a Precedentes Obrigatórios

Dando continuidade à pauta, a Desembargadora Ana Paula iniciou a discussão sobre a minuta de nota técnica conjunta entre os Tribunais Regionais do Trabalho da 15ª e da 2ª Região, referente à possibilidade de adesão a precedentes obrigatórios.

O Desembargador Wilton Borba Canicoba apresentou a proposta, destacando a urgência da deliberação em virtude do alinhamento prévio com o TRT da 2ª Região. Explicou que, embora a nota técnica não detalhe o procedimento específico de adesão, a regulamentação será oportunamente promovida por meio de resolução administrativa de cada Tribunal, de forma a respeitar as respectivas particularidades.

A Presidente Ana Paula fez considerações sobre o conteúdo e a redação da nota, resumindo aos presentes os principais objetivos do documento, enquanto os demais membros destacaram a conveniência de que a publicação ocorra de forma coordenada entre os dois Tribunais.

O Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes reforçou a pertinência da previsão de regulamentação do procedimento por resolução administrativa, entendimento que foi corroborado pelo Desembargador Wilton, o qual pontuou que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

esse modelo foi resultado de negociação com o TRT-2 para garantir a uniformidade da nota e, ao mesmo tempo, permitir a adaptação às peculiaridades locais.

Os presentes ainda destacaram a conveniência de que a deliberação pelo Pleno do TRT-15, quanto ao projeto de criação da Seção de Uniformização de Jurisprudência e à resolução administrativa que regulamentará o procedimento de adesão, ocorra simultaneamente à aprovação da nota técnica.

O Desembargador Edison dos Santos Pelegrini sugeriu ajuste redacional para explicitar que a adesão poderá ocorrer inclusive entre os Tribunais do Trabalho da 15ª e da 2ª Região, sugestão acolhida por todos. Outros ajustes de redação também foram discutidos e acolhidos.

A nota técnica conjunta foi aprovada, fixando-se o prazo até o dia **11/03/2025** para o encaminhamento de sugestões finais de redação.

Tópico 3: Nota Técnica 001/2025 - Revisão da Portaria GP-CR 001/2019

Por fim, discutiu-se a minuta da Nota Técnica 001/2025, relativa à necessidade de revisão da Portaria GP-CR 001/2019, tendo em vista a desatualização de seus dispositivos e a geração de informações incorretas sobre prazos processuais.

Todos os presentes reconheceram a pertinência da revisão proposta. A nota técnica foi aprovada por unanimidade.

Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann perguntou se havia mais algum assunto a tratar. Como não houve novas manifestações, ela agradeceu novamente a presença de todos.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 12h00, lavrando-se a presente ata, redigida por mim, Daniel Assis Ravena de Souza.